



=LEI N.º 2.140 DE 12 DE MAIO DE 2006=

Da vereadora Cássia Scalla Tirolli

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA
PÚBLICA DA CIDADE

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica denominada de João Antônio Allonso de Freitas, a Viela nº 04 localizada entre as Ruas Cherubim de Mattos e Antonio Danello, no Jardim Montreal.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: **“VIELA JOÃO ANTÔNIO ALLONSO DE FREITAS”**.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, 12 de maio de 2006





Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 



Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 12 de maio de 2006.



Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-